

ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de estimativa de despesa**, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, destinado ao atendimento da **3ª Reunião do Colegiado de Procuradores Jurídicos da Amurel** a ser realizada em 06/05/2026 às 9h00min na Sala de Atos do Centro Administrativo do Município de Tubarão/SC, com público estimado de 20 participantes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada recepção dos participantes, bem como proporcionar condições mínimas de conforto e permanência durante o período da reunião, contribuindo para o bom andamento das atividades.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

ii) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Fornecedor Pé de Manjerição Eireli (valor total)	Consulta PNCP – Câmara Municipal Guaíba – RS (valor total)	Consulta PNCP – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (valor total)	Consulta PNCP – Procuradoria da República – PR (valor total)
1	Coffee break para atendimento da 3ª Reunião do Colegiado de Procuradores Jurídicos da Amurel a ser realizada em 06/05/2026 às 9h00min na Sala de Atos do Centro Administrativo do Município de Tubarão/SC, com público estimado de 20 participantes(contendo opções como pão de queijo, mini hamburger, mini esfira de frango, mini pizza de calabresa, cuca alemã banana c/	R\$ 390,00	R\$ 4.183,70	R\$ 4.989,00	R\$ 1.084,56

	chocolate e bolo de limão, suco de laranja e café, conforme orçamento).				
--	---	--	--	--	--

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor global de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** para a presente contratação, conforme dados descritos na Tabela acima.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Salienta-se que foi escolhido o fornecedor listado na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento da Procuradoria Geral do Município que essa empresa é uma empresa do ramo, e não foram identificadas outras empresas no município com o CNAE exigido pela Vigilância Sanitária que possibilite a presente contratação.

Tubarão/SC, 04 de maio de 2026.

Thaís Nunes Ricardo
Subprocuradora Geral do Município de Tubarão